

DECRETO Nº 7050, de 17 de Setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

|                           |                                                              |                 | Decreto Nº 7 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| Suplementação de Créditos |                                                              |                 | Data         |
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz.                                                  | Tipo de Crédito |              |
|                           | U.O./ClassificaçãoOrçamentária                               |                 |              |
|                           | Origem                                                       |                 |              |
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA    |                 |              |
| 599                       | 599                                                          |                 |              |
|                           | 1                                                            |                 | 1            |
|                           | .18.0.26.122.0029.2161.33903900.170                          |                 |              |
|                           | 40000                                                        |                 |              |
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                 |              |
| 803                       | 803                                                          |                 |              |
|                           | 1                                                            |                 | 1            |
|                           | .21.0.13.392.0010.2056.33903900.170                          |                 |              |
|                           | 40000                                                        |                 |              |
| Soma:                     |                                                              |                 |              |

Decreto Nº 7050

Data

1712521101

Cota-Parteda Compensação Financeira pela Produção do Pe

680.000,00

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de setembro de  
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal